



**:- PORTARIA N.º 320, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 -:**

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nos termos do Artigo 47 § 3º da Lei nº 904 de 30 de abril de 1998 (Estatuto do Magistério) e o Artigo 153 da Lei Complementar nº 07, de 10 de dezembro de 2004, conceder a servidora abaixo especificada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

- **MARIA GEMA D’ ELIA BARBOSA**, Professor de Educação Física, a partir de 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022;
- **MARIA GEMA D’ ELIA BARBOSA**, Professor de Educação Física, a partir de 16 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

**Art. 2º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 04 de outubro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

*Maria Ivonete da Cunha Leite*  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*